



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 249/2013

PROTOCOLO: 2306/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 249/2013, que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa alterar/modificar Lei já existente, acerca de tal matéria, o Regimento Interno versa sobre aditamento que nada mais é do que uma proposição, então versa-se:

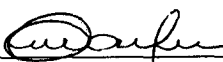
"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

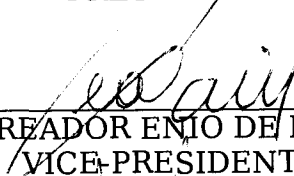
*...
b) projeto de lei complementar ou ordinária;"*

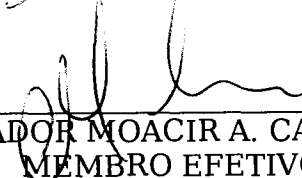
Portanto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e treze.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.10.2013

AS 09:50 Horas

Ass.: 